



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GUAPÓ – GO

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº: 3579/2026

Município de Guaporé – GO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, destinada à decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar espaços adequadamente decorados, organizados e compatíveis com a natureza de cada evento oficial.

1.2. A contratação visa, ainda, assegurar a adequada ambientação dos locais de realização dos eventos institucionais, contribuindo para a valorização das ações promovidas pela Administração Municipal, proporcionando maior conforto, organização, receptividade e acolhimento aos participantes, além de conferir identidade visual e melhor apresentação aos ambientes destinados às atividades oficiais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação decorre da importância de garantir a adequada decoração e organização dos ambientes destinados à realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal, assegurando espaços harmoniosos, funcionais e compatíveis com a natureza de cada ocasião.

2.2. Os serviços de ornamentação contribuem diretamente para a valorização dos eventos oficiais, fortalecendo a imagem institucional da Administração Pública e proporcionando um ambiente acolhedor, organizado e visualmente adequado para recepcionar autoridades, servidores, convidados e a população em geral.

2.3. Além disso, a adequada decoração e organização dos espaços desempenham papel fundamental na qualidade e no êxito dos eventos institucionais, conferindo identidade visual, melhorando a ambientação e proporcionando maior conforto aos participantes. A ausência ou inadequação desses serviços pode comprometer a apresentação dos ambientes, prejudicar a organização das atividades e impactar negativamente a recepção do público e a imagem institucional do Município.

2.4. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais em ambientes devidamente organizados e ornamentados, promovendo maior eficiência na execução das ações da Administração



Municipal, fortalecendo a imagem institucional e proporcionando melhor acolhimento, conforto e satisfação aos participantes.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Função	Lotação
Alex Divino Vieira	Secretário	Governo e Adm
Matheus Rodrigues Monteiro	Assessor	Compras
Clarice de Almeida Neta Rodrigues	Auxiliar	Governo e Adm

3.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

3.1.1. Conforme regulamento municipal, as atividades de gestão e fiscalização contratual consistem em um conjunto de ações destinadas a assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado, bem como acompanhar a execução dos serviços de ornamentação voltados à decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal. Tais atividades também compreendem o acompanhamento da execução contratual, o apoio à instrução processual e a adoção das medidas administrativas necessárias relativas a alterações contratuais, pagamentos, eventual aplicação de sanções e demais procedimentos indispensáveis à correta execução do contrato.

3.1.2. A gestão da presente contratação será realizada pelo servidor Thiago Correia Meireles, e a fiscalização ficará a cargo da servidora Clarice Rodrigues de Almeida Neta, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM SUA NATUREZA:

4.1. Lei nº 14.133/2021; Instruções normativas do TCM/GO e demais regulamentos municipais.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

5.1. A presente contratação atende às demandas administrativas desta Secretaria, não apresentando conflito com o Plano Anual de Contratações nem com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.”

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Lei nº 14.133/2021: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para decoração e organização de ambientes destinados à realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais da Prefeitura Municipal deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, garantindo a regularidade do procedimento de contratação.



6.2. Qualidade e especificações dos serviços: Os serviços de ornamentação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação, assegurando adequada decoração, organização dos ambientes, harmonização dos elementos decorativos, qualidade dos materiais utilizados e compatibilidade com a natureza de cada evento, proporcionando ambientes funcionais, organizados e visualmente agradáveis.

6.3. Normas técnicas: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando boas práticas de montagem, decoração, organização dos espaços e segurança na instalação dos elementos decorativos, garantindo a adequada execução dos serviços.

6.4. Sustentabilidade: Sempre que possível, a execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, priorizando o uso racional de materiais, a redução de desperdícios, a reutilização de itens decorativos quando viável e a adoção de procedimentos que minimizem impactos ambientais.

6.5. Requisitos de habilitação: A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo inscrição no CNPJ, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes, além de demonstrar capacidade técnica para a execução dos serviços de ornamentação objeto da contratação.

6.6. Requisitos Obrigacionais

6.6.1. Executar os serviços de ornamentação, decoração e organização dos ambientes em perfeitas condições, no prazo, local e horários indicados pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.6.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, corrigindo eventuais falhas, inadequações ou defeitos na decoração, montagem ou organização dos ambientes, em conformidade com a legislação aplicável.

6.6.3. Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 01 (um) dia ou antes do início do evento, quando necessário, qualquer serviço de ornamentação que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas ou que seja considerado inadequado pela Administração.

6.6.4. Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração relacionadas ao objeto contratado.

6.6.5. Comunicar à Secretaria Municipal de Governo e Administração, com antecedência mínima de 01 (um) dia, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços, apresentando as devidas justificativas.

6.6.6. Substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer materiais decorativos ou elementos utilizados que apresentem defeitos, danos, má conservação ou estejam em desacordo com as especificações técnicas definidas pela Administração.



6.6.7. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.6.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando admitida na forma da legislação e do instrumento contratual.

6.6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado.

6.6.10. Executar os serviços observando critérios de qualidade, segurança, organização, estética e funcionabilidade, garantindo que os ambientes estejam devidamente preparados para a realização dos eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela prefeitura municipal.

6.6.11. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração Municipal, os documentos necessários para comprovar a regularidade da execução contratual e a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Serviço	Especificação
01	01	Serviço	Painel de LED medindo 3,00 m x 1,00 m, com forração em tecido (12 metros lineares) e composição de 03 arranjos florais suspensos decorativos.
02	03	Serviço	Serramento de placas bordadas com aplicação de logomarca personalizada.
03	04	Serviço	Painel em tecido personalizado com aplicação de logomarca, medindo 5,00 m x 3,00 m.
04	03	Serviço	Arcos de balões desconstruídos.
05	50	Serviço	Capas para cadeiras.
06	57	Serviço	Toalhas em tecido para mesas plásticas quadrada.
07	01	Serviço	Forração em tecido do ambiente, incluindo pratos, talheres, taças, bistrôs com cadeiras, mesas com cadeiras, toalhas, 02 poltronas, 01 mesa de centro, 01 arranjo artificial com vaso, aparador e capas para cadeiras. Inclui serviço de alimentação composto por frutas, espetinhos, tapioca,



Item	Quantidade	Serviço	Especificação
			batata-doce ou macaxeira, carne acebolada, salgados variados, batata frita, tábua de frios, patê com torradas, galinhada, vaca atolada, além de água, sucos e refrigerantes.
08	01	Serviço	Decoração para evento de até 300 pessoas, composta por 03 arcos de balões desconstruídos, hall de recepção com mobiliário decorativo, painel frente e verso, minis tables, bistrô, pufes, mesa de centro, palco decorado com arranjos florais, capas para cadeiras e painel personalizado de 15 metros.
09	01	Serviço	Estrutura em gradil medindo 15,00 m x 3,00 m, destinada à forração em tecido.
10	15	Serviço	Aparadores com toalhas em tecido.
11	06	Serviço	Arcos de balões orgânicos desconstruídos em tamanhos diversos.
12	01	Serviço	Tapete para hall de entrada.
13	10	Serviço	Arranjos de flores artificiais com vasos dourados.
14	02	Serviço	Painel personalizado medindo 5,00 m x 3,00 m, com aplicação da bandeira do Município de Guaporé.
15	01	Serviço	Colunas/suportes para arranjos florais.
16	29	Serviço	Toalhas redondas em tecido para mesa redonda.
17	01	Serviço	Mesa redonda para 06 lugares (sem cadeiras e sem toalhas).
18	02	Serviço	Recamiers para composição decorativa.
19	03	Serviço	Estruturas metálicas para sustentação e fixação de banners.
20	02	Serviço	Conjunto de pratos, talheres e colheres para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
21	02	Serviço	50 mesas redondas para 10 lugares, acompanhadas de toalhas e cadeiras, para evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
22	02	Serviço	500 taças modelo bico de jaca ou cristal para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
23	02	Serviço	500 guardanapos em tecido.
24	02	Serviço	Painel de LED medindo 5,00 m x 3,00 m, sistema de som com subwoofers, lines, técnico de som e técnico responsável pelo painel de LED.
25	25	Serviço	Serviço de garçons para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.



Item	Quantidade	Serviço	Especificação
26	02	Serviço	Hall de recepção para até 500 pessoas, composto por painel, tapete, recamiers, poltronas, pufes, aparador, arranjo decorativo e iluminação em LED.
27	20	Serviço	Tapetes medindo 2,00 m x 2,80 m, destinados à forração de palco.
28	20	Serviço	Réchauds para conservação e aquecimento de alimentos.
29	20	Serviço	Colheres de serviço para distribuição de alimentos.
30	50	Serviço	Jarras em inox ou cristal.

7.2. As especificações descritas neste documento representam os requisitos mínimos de qualidade para a execução dos serviços de ornamentação, decoração e organização dos ambientes, sendo aceitos serviços, materiais e soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade estabelecidos e às necessidades da Administração Municipal, assegurando ambientes harmoniosos, organizados, seguros e compatíveis com a natureza dos eventos, cerimônias e atividades institucionais.

7.3. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

7.3.1. O levantamento das quantidades estimadas dos serviços de ornamentação foi realizado com base na análise da demanda da Prefeitura Municipal para a realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais, considerando o porte, a natureza e a frequência das ações promovidas pela Administração Pública.

7.3.2. Foram considerados fatores como o número estimado de eventos institucionais a serem realizados durante o período de vigência da contratação, as características e dimensões dos ambientes a serem ornamentados, a necessidade de adequação da decoração conforme a finalidade de cada evento, bem como a importância de proporcionar espaços organizados, harmoniosos e apropriados para recepção de autoridades, servidores e da população.

7.3.3. A definição das quantidades estimadas buscou atender de forma adequada às necessidades da Administração Municipal, assegurando a disponibilidade dos serviços de ornamentação sempre que demandados, evitando insuficiência ou excesso de contratação e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, de modo a garantir a adequada organização dos ambientes e o êxito na realização dos eventos, cerimoniais e atividades institucionais

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o objetivo de definir a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública, verificou-se que existem no mercado diversas empresas especializadas



na prestação de serviços de ornamentação, decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais.

8.2. Nesse contexto, foram consideradas as alternativas disponíveis para a Administração Pública quanto à forma de contratação dos serviços de ornamentação destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de proporcionar ambientes adequadamente decorados, organizados e harmoniosos, assegurando melhor recepção ao público, valorização da imagem institucional e qualidade na realização das ações oficiais.

8.3. Solução 1: Realização de procedimento licitatório

8.3.1. A contratação poderá ocorrer mediante procedimento licitatório, nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla concorrência entre empresas especializadas no ramo de ornamentação e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.4. Solução 2: Contratação por meio de dispensa de licitação

8.4.1. Outra alternativa aplicável consiste na contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços de ornamentação, desde que atendidos os requisitos legais e devidamente justificada a vantajosidade para a Administração Pública.

8.5. Análise e escolha entre as soluções existentes

8.5.1. Após análise das alternativas apresentadas, verificou-se que, considerando o valor estimado da contratação, a natureza dos serviços e a necessidade específica da Administração Municipal, a solução mais adequada consiste na contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2. A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada por se tratar de serviços comuns, cujas especificações podem ser definidas objetivamente, permitindo maior celeridade administrativa sem prejuízo da qualidade da contratação, assegurando que os ambientes destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais estejam devidamente preparados e ornamentados para sua realização.

8.5.3. Ressalta-se que serão realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no setor, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a correta aplicação dos recursos públicos.

8.6. Do critério de julgamento

8.6.1. Para a presente contratação será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a necessidade de contratação integrada dos serviços de ornamentação, decoração e organização dos ambientes, garantindo uniformidade na execução e maior eficiência na prestação dos serviços.



8.6.2. A adoção do julgamento pelo menor preço global contribui para facilitar a gestão contratual, assegurar padronização dos serviços prestados, otimizar a coordenação da execução e proporcionar maior economicidade e eficiência à Administração Pública.

8.6.3. Ressalta-se que a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços, assegurando maior celeridade administrativa e atendimento tempestivo às demandas da Prefeitura Municipal.

8.7. Valor estimado da contratação

8.7.1. O valor estimado da contratação será apurado pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de ornamentação e decoração de eventos, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.7.2. O detalhamento da pesquisa de preços, contendo as cotações obtidas, a metodologia utilizada e a memória de cálculo para definição do valor estimado da contratação, será apresentado em documento apartado, elaborado pelo Departamento de Compras, passando a integrar os autos do processo administrativo.

8.7.3. Após a conclusão da pesquisa de preços, será definido o valor estimado da contratação, observando-se os preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração Pública.

8.8. Metodologia aplicada à pesquisa de preços

8.8.1. De acordo com os regulamentos municipais vigentes, que dispõem sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa observará os seguintes parâmetros:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços disponível em sistema eletrônico de banco de preços;

II – Contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada ou isolada, priorizando-se aqueles constantes dos incisos I e II, devendo constar no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.



§ 2º Será adotada, como metodologia para definição do preço de referência da contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em três ou mais cotações válidas, desconsiderando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

8.9. Impacto Orçamentário-Financeiro

8.9.1. Antes da publicação do procedimento de contratação, o departamento competente deverá juntar aos autos a Avaliação do Impacto Orçamentário-Financeiro da despesa, assegurando a existência de dotação orçamentária suficiente para a execução dos serviços de ornamentação durante toda a vigência do contrato. Caso não haja disponibilidade orçamentária ou esta seja insuficiente, o órgão demandante deverá ser comunicado para adoção das providências cabíveis, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da continuidade do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Garantir a adequada decoração e organização dos ambientes destinados à realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal, proporcionando espaços harmoniosos, funcionais e compatíveis com a natureza de cada ocasião.

9.2. Assegurar melhores condições de recepção, acolhimento, conforto e organização para autoridades, servidores, convidados e demais participantes, contribuindo para a qualidade e o êxito dos eventos institucionais.

9.3. Fortalecer a imagem institucional da Administração Municipal por meio da adequada ambientação dos espaços utilizados em eventos oficiais, conferindo maior profissionalismo, organização e valorização das ações promovidas pelo Município.

9.4. Promover maior eficiência na execução dos eventos, cerimônias e atividades institucionais, garantindo ambientes devidamente ornamentados, organizados e preparados para atender às necessidades específicas de cada evento.

9.5. Assegurar a realização dos eventos oficiais em condições adequadas de apresentação, organização e funcionalidade, contribuindo para a satisfação do público participante e para a valorização das iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.

9.6. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, responsável pela decoração, organização e ambientação dos espaços destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais da Prefeitura Municipal, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência, qualidade na execução dos serviços e atendimento tempestivo às demandas da Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços de ornamentação destinados à decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal.

10.2. A adoção do julgamento por lote único justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização da execução dos serviços, a uniformidade da ambientação dos espaços e a compatibilidade estética entre os elementos decorativos, garantindo maior qualidade, organização e identidade visual nos eventos promovidos pela Administração Municipal.

10.3. Além disso, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência operacional e logística, permitindo o planejamento, fornecimento, montagem, manutenção, ajustes e desmontagem da ornamentação de forma coordenada, evitando incompatibilidades entre materiais, atrasos na execução e divergências na organização dos ambientes.

10.4. A contratação em lote único também contribui para a economicidade administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual, além de facilitar a coordenação da execução dos serviços e assegurar maior agilidade no atendimento às demandas da Administração Municipal.

10.5. Ressalta-se que os serviços de ornamentação possuem natureza complementar e interdependente, uma vez que envolvem a decoração, organização e ambientação dos espaços destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais, motivo pelo qual o parcelamento da contratação poderá comprometer a padronização, a qualidade dos serviços e a eficiência da execução contratual.

10.6. A adoção do lote único não compromete a competitividade da contratação, considerando a existência de diversas empresas especializadas aptas a executar integralmente os serviços de ornamentação, garantindo ampla concorrência, observados os requisitos legais aplicáveis, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.7. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, representa a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando padronização, economicidade, celeridade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços de ornamentação destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. No presente procedimento, identificam-se contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, uma vez que a realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal pode demandar, de forma complementar, a contratação de outros serviços e fornecimentos necessários à sua plena execução, tais como locação de equipamentos, sonorização, iluminação, estrutura, mobiliário, alimentação, segurança, entre outros, conforme a natureza e as necessidades específicas de cada evento.



11.2. A presente contratação relaciona-se às demandas recorrentes da Administração Pública Municipal voltadas à realização de eventos oficiais, solenidades, campanhas institucionais, reuniões, inaugurações e demais atividades de interesse público, nas quais os serviços de ornamentação desempenham papel essencial para garantir ambientes organizados, harmoniosos, funcionais e adequados ao atendimento do público.

11.3. Ressalta-se que a contratação dos serviços de ornamentação possui autonomia em relação às demais contratações eventualmente necessárias para a realização dos eventos, não havendo dependência obrigatória entre elas. Todavia, quando executadas de forma coordenada com os demais serviços relacionados ao evento, contribuem para maior eficiência administrativa, melhor organização dos ambientes, padronização da apresentação institucional e adequada recepção dos participantes, assegurando a qualidade das ações promovidas pela Prefeitura Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, destinados à decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal, será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

12.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a legislação vigente e as necessidades da Administração. A gestão e a fiscalização ficarão sob responsabilidade do setor competente da Prefeitura Municipal, que acompanhará a execução dos serviços, verificará a conformidade da ornamentação com as especificações estabelecidas, fiscalizará o cumprimento dos prazos e validará a adequada execução dos serviços contratados.

12.3. Caberá ao setor responsável realizar a conferência dos serviços executados, verificando a qualidade da decoração, da organização dos ambientes, da montagem e da disposição dos elementos decorativos, bem como a observância das especificações técnicas e das condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os ambientes estejam adequadamente preparados para a realização dos eventos, cerimônias e atividades institucionais.

12.4. Os serviços de ornamentação deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, devendo a montagem estar concluída antes do início de cada evento. Após o encerramento das atividades, a empresa contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos materiais utilizados, observando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na legislação vigente e no instrumento contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

13.1. Após análise da demanda referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para decoração e organização de ambientes destinados à realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais da Prefeitura Municipal, foram identificados



possíveis impactos ambientais decorrentes da utilização de materiais decorativos, transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como as respectivas medidas de mitigação.

13.2. Geração de resíduos sólidos (materiais decorativos, embalagens e demais insumos): mitigação mediante utilização racional dos materiais, priorização da reutilização de itens decorativos sempre que possível, correta separação dos resíduos gerados e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, evitando desperdícios.

13.3. Consumo de recursos naturais: redução por meio da utilização de materiais duráveis, reutilizáveis e, sempre que viável, produzidos com matéria-prima de origem legal ou reciclada, incentivando práticas sustentáveis na execução dos serviços.

13.4. Impactos decorrentes da montagem e desmontagem das ornamentações: mitigação mediante adoção de técnicas que preservem a integridade dos espaços públicos e privados utilizados, evitando danos às instalações, ao patrimônio público e às áreas verdes eventualmente existentes nos locais dos eventos.

13.5. Impactos relacionados ao transporte de materiais e equipamentos: redução mediante planejamento logístico adequado, otimização das rotas de deslocamento, agrupamento das entregas e utilização eficiente dos veículos empregados na execução dos serviços, buscando minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

13.6. Uso sustentável dos materiais de ornamentação: incentivo à utilização de elementos decorativos reutilizáveis, locáveis ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável e compatível com a finalidade dos eventos, bem como à adoção de boas práticas ambientais pela empresa contratada durante toda a execução dos serviços, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção da sustentabilidade na Administração Pública.

14. MATRIZ DE RISCO

RISCO	SOLUÇÃO PROPOSTA
Oscilação de preços dos serviços de ornamentação no mercado	Realização de pesquisa de preços atualizada, utilizando fontes confiáveis e compatíveis com o mercado, assegurando a contratação por dispensa com base na proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução dos serviços	Exigência de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de ornamentação, decoração e organização de ambientes compatíveis com o objeto da contratação.
Atraso na montagem ou conclusão da ornamentação	Estabelecimento de cronograma de execução e prazos claros no Termo de Referência e no instrumento contratual, com previsão de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas	Definição detalhada das especificações dos serviços no Termo de Referência, acompanhamento da execução pela fiscalização contratual e conferência da montagem antes do início dos



RISCO	SOLUÇÃO PROPOSTA
	eventos, assegurando a conformidade com as exigências da Administração.
Utilização de materiais decorativos de baixa qualidade ou inadequados	Exigência de utilização de materiais em bom estado de conservação, adequados à finalidade do evento e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, com substituição imediata dos itens recusados pela fiscalização.
Geração de resíduos e impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços	Incentivo ao uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis, adoção de práticas sustentáveis na montagem e desmontagem da ornamentação, correta destinação dos resíduos gerados e redução do desperdício de materiais durante a execução dos serviços.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

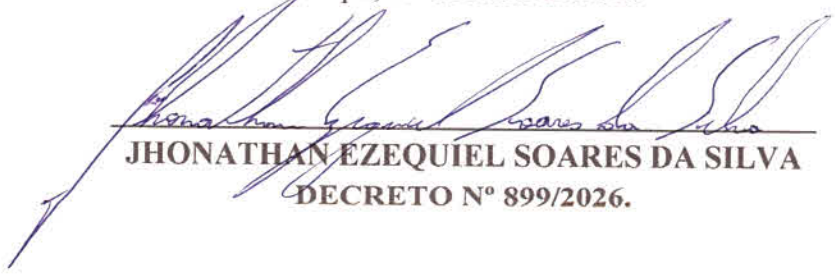
15.1. A contratação mostra-se viável e necessária para a Administração Pública, considerando a necessidade de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, destinada à decoração e organização de ambientes para eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal. A execução dos serviços é essencial para proporcionar ambientes adequadamente estruturados, harmoniosos e compatíveis com a natureza de cada evento, contribuindo para a qualidade das ações institucionais e para a adequada recepção do público participante.

15.2. Além disso, a contratação possibilita a padronização da ambientação dos eventos oficiais, assegurando organização, conforto, funcionalidade e valorização da imagem institucional da Prefeitura Municipal, contribuindo para a realização eficiente das atividades administrativas, solenidades, campanhas, inaugurações, reuniões e demais eventos de interesse público.

15.3. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a adequada execução dos eventos, cerimônias e atividades institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, qualidade na organização dos ambientes, fortalecimento da imagem institucional e melhor acolhimento de autoridades, servidores e da população em geral.

15.4. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação pretendida, por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços administrativos.

Guapó, 29 de maio de 2026


JHONATHAN EZEQUIEL SOARES DA SILVA
DECRETO Nº 899/2026.